



Número: **0805388-27.2021.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Mista de Santa Rita**

Última distribuição : **19/10/2021**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GERSON DA SILVA OLIVEIRA (AUTOR)	MARIA DEBORA GOMES PEREIRA CASSIANO (ADVOGADO) ANTHONY MONTENEGRO VIRGINO (ADVOGADO)
BRADESCO SEGUROS S/A (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO) SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
102455978	22/10/2024 15:36	<a href="#">Petição</a>	Petição
102455979	22/10/2024 15:36	<a href="#">2842266_JUNTADA_HONORARIOS_PERICIAIS_Anexo_02</a>	Outros Documentos
102455980	22/10/2024 15:36	<a href="#">2842266_JUNTADA_HONORARIOS_PERICIAIS_01</a>	Outros Documentos
102158543	22/10/2024 06:57	<a href="#">Decisão</a>	Decisão

EM ANEXO



Nº DA PARCELA	0	DATA DO DEPÓSITO	16/10/2024	AGÊNCIA (PREF / DV)	1268	Nº DA CONTA JUDICIAL	800118090253
DATA DA GUIA	16/10/2024	Nº DO PROCESSO	08053882720218152003	TRIBUNAL	TRIBUNAL DE JUSTICA	TIPO DE JUSTIÇA	ESTADUAL
UF/COMARCA	SANTA RITA	ORGÃO/VARA	04- VARA	DEPOSITANTE	RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	250,00
NOME DO RÉU/IMPETRADO				TIPO DE PESSOA	Jurídico	CPF / CNPJ	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	GERSON DA SILVA OLIVEIRA			TIPO DE PESSOA	Física	CPF / CNPJ	88498298415
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	F6657871EBB0DBCE						





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE SANTA RITA/PB

Processo: 08053882720218152003

**BRADESCO SEGUROS S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GERSON DA SILVA OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do **RECIBO DE PAGAMENTO** em anexo, com fito de **comprovar o pagamento dos honorários do perito nomeado pelo Juízo.**

Termo em que,  
Pede Juntada.

SANTA RITA, 18/10/2024.

**SUELIO MOREIRA TORRES**

**OAB/PB 15.477**



Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290  
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 22/10/2024 15:36:24  
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24102215362441900000096309891>  
Número do documento: 24102215362441900000096309891



**Poder Judiciário da Paraíba**  
**4ª Vara Mista de Santa Rita**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0805388-27.2021.8.15.2003

**DECISÃO**

Vistos, etc.

Considerando a manifestação apresentada pelo perito anteriormente designado (id. 102007366), destituo este do encargo.

Nomeio, em sua substituição, **HEUDER ROMERO LIBERALINO DA NÓBREGA**, com endereço sito a **Oceano Atlântico, 211, apt. 101. Edf. Ocean Blue, Intermares, Cabedelo/PB, 58102-25**, e-mail: **heuder.nobrega@hotmail.com**, o qual deverá apresentar o laudo pericial no prazo de 30 (trinta) dias, informando a este juízo no tocante ao dia, hora e local para a realização dos trabalhos periciais.

Intime-se o réu para providenciar o pagamento dos honorários periciais, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no prazo de 15 dias.

Intimem-se as partes para apresentarem quesitos e assistentes técnicos no prazo de 15 (quinze) dias.

Apresentado o laudo pericial, providencie a liberação dos honorários periciais, mediante alvará com ordem de transferência, e intimem-se as partes para manifestação no prazo comum de 15 dias.

Cumpra-se.

Santa Rita, 17 de outubro de 2024.

Juiz(a) de Direito

